

DECRETO Nº 25/2017

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016 e pela Lei Municipal 1970/2016:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a saúde			6.500,00
4490.52.00.00.00.4521-Equipamentos e Mat. Permanente(241)		4.500,00	✓
3390.39.00.00.00.4521-Serviços de terceiros PJ(233)		2.000,00	
SubTotal	6.500,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.500,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 6.500,00 pelo excesso de arrecadação do convênio PMAQ

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2017

Registre-se e Publique-se

Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração

Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

